

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.086/99

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, PARA
DESAPROPRIAÇÃO PÔR INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, pôr interesse público, o terreno urbano, situado no Loteamento Jardim Glória, de propriedade da Senhora MARIA KOROSKI WITCZAK, com área de 30.212,00 m² (trinta mil duzentos e doze metros quadrados) matriculado no Registro de Imóveis da Comarca, 1º Serviço Notarial e de Registro, sob nº 1.26.090, confrontando ao Norte com rua Projetada, ao Sul com rua Projetada, ao Leste com Chácaras e ao Oeste com lote 28, de Paulino F. da Silva.

Art. 2º - O terreno objeto de desapropriação tem o valor de R\$ 20.955,04 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) conforme laudo de avaliação elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta da rubrica Dotação Orçamentária 03.07.021.2020 - 4210 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 06 de outubro de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal